

PAGO EM 31.07.2015
CH. N° GE-009.003
Carson
RUBRICA



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUN. C. MACA
PROC. N° 0405/20
FLS. N° 001
Carson
RUBRICA DO FUNCIONA

EXERCÍCIO DE 20 15.....

Processo n° 0405/2015

PROCESSO 5
DE
2015
ADMINISTRATIVOS

REFERÊNCIA: Aquisição de Materiais (AJ Munic Eventos)

ASSUNTO: Aquisição de material de informática para
esta Casa Legislativa

Processo n° 0405/2015, dado pelo prot

Início 22 de junho de 2015



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 405/2015
FLS. N° 002
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Cachoeiras de Macacu, 22 de junho de 2015.

Excelentíssimo senhor Presidente,

Tem este o objetivo de levar ao conhecimento de Vossa Excelência da necessidade da realização de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos de informática, para a Câmara Municipal, no presente exercício, conforme a relação abaixo.

Especificação	Quantidade	Valor unidade	Valor total
Licença Windows Server 2008 r2 Entrenprise 64bits Português com 11 calcs. Box (não será aceito licença OEM)	01		
Computador completo com: processador de 6 núcleos ou superior com 4 GB memória DDR3 Dual Channel, 1 TB, sata 64 mb cachê 3.0	06		
Computador All In One tela de 21.5, com 6 núcleos de processamento, memória RAM de 6 GB ou superior, HD de 1 TB ou superior com gravador de DVD RW, teclado e mouse sem fio e tela de tochsren	01		
Impressora Multifuncional Jato de tinta Especificações vide anexo (I)	04		
Roteador 300 mbps	02		
Switch 24 portas 10/100/1000	01		
Switch 8 portas	01		
Cabo Lan	300 m		
Conector RJ45	100		
Teclado USB	07		
Mouse Optico USB	10		
Monitor 20" 1080P	04		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0405/2015
FLS. Nº 003
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

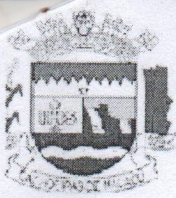
Placa de som para gravação	01		
Licença Windows 8.1 PRO 64 bits Box (não será aceito licença OEM) Português com suporte a downgrade. Especificações vide anexo (II)	13		
Licença Microsoft OFFICE (WORD, EXCEL e POWER POINT)	26		
Notebook completo Especificações vide anexo (III)	01		
Impressora Multifuncional Laser especificações vide anexo (IV)	01		

Sugiro Vossa Excelência determine as providências cabíveis no sentido de dar início ao procedimento em tela.

Aproveito o ensejo para renovar protesto de elevada estima e distinta consideração.

Aldair José Nunes Marinho
Aldair José Nunes Marinho
Secretário Geral

Ao Exmo.
Sr. Carlos de Melo da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu-RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0405/2015
FLS. Nº 004
SUBSCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO

ANEXO I

Especificações técnicas da Impressora

Tecnologia de impressão	Tecnologia exclusiva Micropiezo
Resolução máxima de impressão	5760 x 1440 dpi
Velocidade de impressão	33 ppm em preto e 15 ppm em cores
Tamanho da gota	3 picolitros
Interface	USB 2.0, WiFi
Cabo USB Incluso	Sim
Capacidade de Entrada do papel	100 folhas de papel A4
Capacidade de Saída do papel	30 folhas de papel A4
Tamanhos de papel suportados	A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm)
Tipos de papel suportados	Comum, Papéis Especiais (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper)
Impressão Duplex	Manual
Leitor de cartão de memória	Não
Visor de LCD	Não
Fax	Não
Alimentador Automático de Documentos	Não
Impressão em CD/DVD	Não
Dupla bandeja de papel	Não
Bluetooth	Não
Imprimir de um iPhone/iPod Touch/iPad	Sim
iPrint 2.0	Sim
Email Print	Não
Air Print	Não
Google Cloud Print	Não
Scanner	
Resolução máxima do scanner	600 x 1200 dpi
Profundidade máxima do scanner	48 bits
Área de escaneamento	297 x 210 mm
Velocidade máxima de escaneamento	2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor)
Digitalizar para PDF	Sim
Cópia	
Tamanho das cópias	Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm



Número de Cópias Especificações de Hardware e Software	1 ou 20
Dimensões da Unidade (larg. x prof. x alt.) - Em uso	47,2 x 30 x 14,5 cm
Peso da unidade (kg)- Sem cartuchos e cabos	4,4 kg
Cartuchos	Refil de tinta - Preto: 664; Refil de tinta - Colorido: 664
Requerimentos elétricos	Voltagem: Bivolt; Consumo elétrico (Operação): 11.0 W
Nível de ruído	44 dB(A)
Compatibilidade	Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x
Garantia	1 ano ou até 15000 páginas
Softwares Inclusos	Easy Photo Print , ABBY FineReader OCR

ANEXO II

Licença

Processador: 1 gigahertz (GHz) ou mais rápido com suporte a PAE, NX e SSE2

RAM: 1 gigabyte (GB) (32 bits) ou 2 GB (64 bits)

Espaço no disco rígido: 16 GB (32 bits) ou 20 GB (64 bits)

Placa gráfica: dispositivo gráfico Microsoft DirectX 9 com driver WDDM

ANEXO III

Notebook

Processador *vide especificação, memória de 6GB DDR3 1600Mhz, Hard Disk de 1.0Tb (7200Rpm ou SSD) + 24Gb MSSD Cache, Tela de 14.0" 16:9 HD (1366x768) LED Backlight, HD Graphics 4000, Webcam HD integrada, Super-Multi DVD, Leitor de cartão, Rede 10/100/1000 Base T, Wi-fi 802.11 b/g/n, Conexões Mínimas: 1x COMBO audio jack, 1x HDMI, 1x porta VGA/Mini D-sub de 15-pinos para monitor externo, 1x porta USB 3.0, 2x portas USB 2.0, 1x RJ45 para LAN. Windows 8 64-Bits em Português Full Epp.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0405/2015
FLS. Nº 006
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Cachoeiras de Macacu, 22 de junho de 2015.

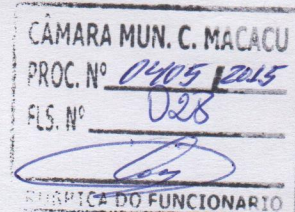
Especificações

Status	Launched
Cache inteligente Intel®	4 MB
DMI	5 GT/s
Conjunto de instruções	64-bit
Extensões do conjunto de instruções	AVX
Opções integradas disponíveis	No
Litografia	22 nm
Preço recomendado para o cliente	N/A
Livre de conflitos	
Número de núcleos	2
Nº de threads	4
Frequência baseada em processador	1.9 GHz
Frequência turbo max	3 GHz
TDP	17 W
Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória)	32 GB
Tipos de memória	DDR3/L/-RS 1333/1600
Nº máximo de canais de memória	2
Largura de banda máxima da memória	25,6 GB/s
Gráficos do processador †	Graphics 4000
Frequência da base gráfica	350 MHz
Máxima frequência dinâmica da placa gráfica	1.15 GHz
Saída gráfica	eDP/DP/HDMI/SDVO/CRT
Nº de telas suportadas †	3
Revisão de PCI Express	2.0
Configurações PCI Express †	1x16, 2x8, 1x8 2x4
Nº máximo de linhas PCI Express	16
Configuração máxima da CPU	1
T _{JUNCTION}	105 C
Tamanho do pacote	31.0mm x 24.0mm
Litografia gráfica e IMC	22 nm
Soquetes suportados	FCBGA1023
Tecnologia Turbo Boost	2.0
Tecnologia vPro	No
Tecnologia Hyper-Threading †	

Cabo Usb	300 m
Conector RJ45	100
Teclado USB	07
Mouse USB	10
Monitor 22" 1600P	04



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

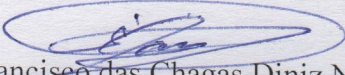


AO
ILMO. SR.
ALDAIR JOSÉ NUNES MARINHO
MD. SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE
MACACU

Senhor Secretário,

Em atendimento ao despacho proferido por Vossa Excelência e objetivando a instrução do Processo, informamos que de acordo com a pesquisa de preços, realizada pela CPL, para realização de procedimento licitatório para compra de equipamento e material para utilização na área de informática desta Câmara Municipal, constam recursos orçamentários para fazer face às despesas, através dos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas n.ºs. 1001.0103100711.003.4490.52.00-00 e 1001.0103100712.001.3390.30.00-00, de acordo com as notas de reservas orçamentárias n.ºs 05 e 06, desta data, nos valores de R\$ 26.276,92 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e seis reais, noventa e dois centavos) e R\$ 42.183,33 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e três reais, trinta e três centavos), respectivamente, totalizando R\$ 68.460,25 (sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais, vinte e cinco centavos), emitidas por este Setor e juntadas ao presente Processo n.º 0405/ /2015 de 22 de junho de 2015.

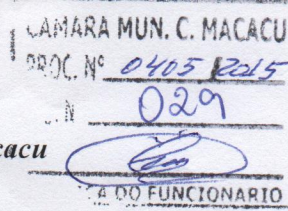
Cachoeiras de Macacu, 01 de julho de 2015.


Franciseo das Chagas Diniz Netto
Chefe do Setor Contábil
Técnico em Contabilidade
CRC-RJ 052.156/0-0



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

Reserva Orçamentária

Reserva	Data da Reserva	Processo
5	01/07/2015	405/2015

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Red. Dotação

3 1001.0103100711.003-4490.52.00-00

Atividade / Projeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da Despesa

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIO

Valor Reserva

26.276,92

Motivo

Aquisição de equipamentos de informática para esta C.Municip

FRANCISCO DAS CHAGAS DINIZ NETTO
DIRETOR DEPARTAMENTO DE
CONTABILIDADE
Mat.:327



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0405/2015
FLS. Nº 030
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Página 1 de 1

Reserva Orçamentária

Reserva	Data da Reserva	Processo
6	01/07/2015	405/2015

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Red. Dotação

10 1001.0103100712.001-3390.30.00-00

Atividade / Projeto

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da Despesa

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIO

Valor Reserva

42.183,33

Motivo

Aquisição de material de informática ,para esta C. Municipal.

FRANCISCO DAS CHAGAS DINIZ NETTO
DIRETOR DEPARTAMENTO DE
CONTABILIDADE
Mat.:327



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 405/2015
FLS. Nº 033

RUBRICA DO FUNCIONARIO

PROC. Nº 405/2015

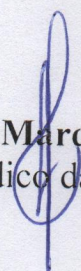
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A
CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME O ANEXO I DESTA CARTA-
CONVITE.

Vem a esta Procuradoria Jurídica para exame e aprovação a minuta de Carta Convite com vistas à deflagração do procedimento licitatório para aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite, no presente exercício.

O texto da minuta em análise, sob o ângulo jurídico-formal guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

Diante o exposto, opino pela aprovação da minuta, propondo retorno do processo à CPL para providências decorrentes.

Cachoeiras de Macacu, 01 de Julho de 2015.


João Marques Leal
Procurador Jurídico da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da Licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, conforme o

1 - EDITAL DE CARTA-CONVITE

1.1 - LICITAÇÃO POR CARTA CONVITE Nº 007/2015

1.2 - A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a Vossa Senhoria. a apresentar cotação para os itens constantes do formulário anexo, a fim de participar da Licitação por **CONVITE TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei n.º 8.666/93, e as condições deste Convite, a realizar-se na Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, situada à Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu;

1.3 - O envelope da documentação relativa à habilitação preliminar e o envelope contendo a proposta serão entregues até às **DEZ HORAS**, do dia 10 de julho de 2015, e serão abertos às **DEZ HORAS**, do mesmo dia;

1.4 – Os envelopes de documentação e proposta deverão ser entregues no dia e hora indicado, em envelopes fechados, contendo as seguintes informações na parte externa:

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 01

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONVITE Nº 07/2015

DA DOCUMENTAÇÃO

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

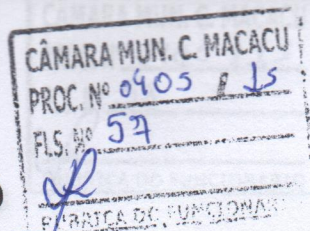
CONVITE Nº 07/2015

DA PROPOSTA

1.5 - Integra este Convite, independentemente de transcrição, formulário padronizado de proposta, em 3 (três) vias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da Licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar-se à Licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, artigo 22 § 3º);

3.2 - As Empresas podem ser representadas, no procedimento Licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da Sessão de abertura dos envelopes.

3.3 - Deverão apresentar:

- I - Prova de inscrição em vigor no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; (CNPJ);
- II - Prova de regularidade social (INSS e FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- III - Cópia do Contrato Social e das alterações registradas e autenticadas;
- IV - As respectivas Certidões negativas da **Fazenda Nacional, Fazenda Estadual (ICMS) e Fazenda Municipal (ISS)**, do domicílio ou sede da Licitante.
- V - Declaração firmada por contador habilitado de que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou a ela equiparadas, para fazer jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.
- VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- VII - Declaração firmada pelo Licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste Convite, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com



CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0905/15
FLS. Nº 58
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

3.4 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da Administração.

3.5 - Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope lacrado, com os dados constantes do item 1.4 deste Edital.

3.6 - Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação exigida ou apresentarem-na incompleta ou com vícios.

3.7 – Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará nova data para abertura dos envelopes “PROPOSTAS”.

3.8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

3.8.1 – A empresa que for Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparada, será favorecida com os artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para tanto, apresentar declaração firmada por contador habilitado, de que assim se enquadra de acordo com o art. 3º da Lei Complementar 123/2006, a ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação, na forma do item 3.3, inciso V, deste Edital de Carta-Convite.

3.8.2 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 0405 115
FLS. N° 59
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8.3 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.8.4 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0905 / 15
FLS. Nº 60
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, em 3 (três) vias, que o Licitante preencherá por meio manual ou mecânico e apresentará em 2 (duas) vias, de que constarão:

- Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente Convite;
- Assinatura do representante legal da empresa;
- Indicação obrigatória dos preços;
- Indicação dos números do CNPJ e de Inscrição Estadual ou Municipal.
- O prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação, observado disposto no § 3º do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

4.2 - Somente serão abertas e lidas as propostas dos licitantes habilitados, as quais deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias datilografadas ou impressas por processo eletrônico, ou por meio manual em letra legível, rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e objetiva.

4.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

4.4 - O Licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se referirem à habilitação ou à execução do objeto em Licitação;

4.5 - O formulário padronizado de proposta, em 2 (duas) vias, será acondicionado em envelope lacrado com os dados constante do item 1.4 deste Edital.

4.6 - Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

4.7 - Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com disposições deste Convite, bem como aquelas que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não previstas neste instrumento convocatório.



CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0905/15
FLS. Nº 61
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

4.8 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação do mérito dos seus termos originais.

5 - DO JULGAMENTO

5.1 - Será (ão) considerado (s) vencedor (es) o (s) Licitante (s) que oferecer (em) a (s) proposta (s) com menor preço por item para aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite, conforme item 2 deste Edital, adotando-se o julgamento pelo tipo “menor preço” por item, consoante o artigo 45 §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Em caso de empate, entre duas ou mais propostas far-se-á sorteio, na mesma sessão do julgamento.

5.3 – A Comissão Permanente de Licitação afixará o julgamento das propostas no seu quadro de avisos localizado na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, após a publicação do resultado na Imprensa Oficial, exceto se presente os prepostos das licitantes no ato em que for adotada a decisão, quando a comunicação será feita diretamente aos interessados e lavrada em ata.

5.4 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação.

6 – DA ADJUDICAÇÃO

6.1 – A firma adjudicatária deverá receber a Nota de Empenho ou assinar o instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após esgotados os prazos recursais, contados da publicação do julgamento na Imprensa Oficial, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do artigo 64, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.666/93.

6.2 – Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato e não retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0405 / 15
FLS. Nº 62
<i>[Signature]</i>
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

6.3 – A minuta do contrato consta do Anexo V deste Edital de Carta Convite.

7 - DO PREÇO

7.1 – O preço deverá ser escrito em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.

7.2 – As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme o disposto no artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

7.3 – Os preços unitários não poderão ultrapassar a estimativa constante do Anexo III desta Carta-Convite, eis que refletem a média de valores apurados.

7.4 – O reajuste do preço do objeto do presente será anual e obedecerá ao índice do IGPM/FGV.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - A forma de pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da mercadoria, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Dos atos da Administração praticados no presente procedimento licitatório caberá recurso na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

9.2 – Não será conhecido recurso interposto fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado no processo para responder legalmente pela licitante.

9.3 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Convite, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação.

10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 – As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Convite correrão às contas dos Programas de Trabalhos e Elementos de despesas nºs 1001.0103100711.003.4490.52.00-00/3, e 1001,0103100712.001.3390.30.00-00/10 previsto no Orçamento para o corrente exercício.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0465 / 15
FLS. Nº 63
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

11.1 – A licitante vencedora obriga-se a fornecer os equipamentos de informática para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite, para todos os efeitos, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as respectivas especificações, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

11.3 – Caberá a licitante vencedora manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

11.4 – A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5 – Fica vedada à contratada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste Convite.

12 – DO PRAZO

12.1 – O objeto da presente Licitação, qual seja, a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para fornecimento de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite terá duração prevista para iniciar-se em 23/07/2015 a 07/08/2015.

12.2 – O prazo para fornecimento da mercadoria será de até 03 (três) dias após a celebração do contrato.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – A não observância do prazo de execução do contrato implicará em multa de mora de 01% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0905/15
FLS. Nº 69
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

13.2 – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à adjudicatária as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa a que se refere o inciso II será aplicada na base de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.

13.3 – As multas referidas neste Capítulo serão descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

14 – DA RESCISÃO

14.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

14.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79 inciso I, da Lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º da Lei citada.

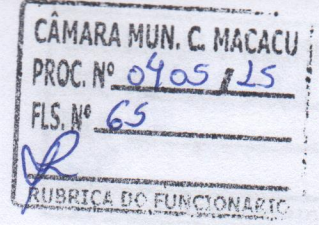
15 – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A fiscalização sobre o objeto da presente licitação, será exercida por um representante da Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Não serão admitidas a esta Licitação as empresas suspensas ou impedidas de Licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, e/ou declaradas inidôneas.

16.2 - Qualquer manifestação em relação à presente Licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público de procuração ou particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário ou assemelhado deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

16.3 – A participação nesta Licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Convite, inclusive dos seus anexos.

16.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente Convite serão prestados pelos Membros da CPL, no horário das 10:00 às 17:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, ou pelos telefones nºs (21) 26491208 e (21) 26493733

16.5 – Esta Licitação poderá ser revogada no interesse da Administração decorrente de ato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou opor provocações de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização à exceção do disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e ampla defesa.

16.6 – À Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior será facultada, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.7 – O presente Convite encontra-se afixado para conhecimento público, na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

16.8 - A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o Convite, desde que argüidas por escrito até 3 (três) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes.

17. - ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE CONVITE

Os anexos que integram este Convite são os seguintes:

17.1 – Anexo I – Especificação do Objeto

17.2 – Anexo II - Formulário Padronizado de Proposta (fornecido);

17.3 – Anexo III – Valor estimado por item;

17.4.- Anexo IV - Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 0105/15
FLS. N° 66
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

17.5. - Anexo V - Minuta do Contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 405/2015

ANEXO I

Cachoeiras de Macacu, 01 de julho de 2015.

Especificação		Valor total
Licença Windows Server 2008 R2 Enterprise 64bits Português com 11 seats. Box (não será aceita licença OEM)	01	
Computador completo com processador de 6 núcleos ou superior, memória DDR3 Dual Channel, 8 GB, SATA 64 mb cache 3.0	06	
Computador All In One de 21.5", com 6 núcleos de processador, memória RAM de 6 GB, HD de 1 TB ou superior, DVD RW, teclado e mouse sem fio e tela de touch screen	01	
Impressora Multifuncional Jato de tinta	04	
Especificações vide anexo (I)		
Roteador 300 mbps		
Switch 24 portas 10/100/1000	01	
Switch 8 portas	01	
Cabo Lan	300 m	
Conector RJ45	100	
Teclado USB	07	
Mouse Óptico USB	10	
Monitor 20" 1080P	04	
Placa de som para gravação	01	
Licença Windows 8.1 PRO 64 bits Box (não será aceita licença OEM) Português com suporte e downgrade. Especificações vide anexo (II)	13	
Licença Microsoft OFFICE (WORD, EXCEL & POWER POINT)	26	
Notebook completo	01	
Especificações vide anexo (III)		
Impressora Multifuncional Laser especificações vide anexo (IV)	01	

Samela da S. Monteiro
Presidente da CPL

Repine Carlos Pasquita Miranda
Membro

João Dionizinho
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROC. N° 0405/15
FLS. N° 67
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

CONVITE N.º 007/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 405 /2015

ANEXO I

Especificação	Quantidade	Valor unidade	Valor total
Licença Windows Server 2008 r2 Entrenprise 64bits Português com 11 cals. Box (não será aceito licença OEM)	01		
Computador completo com: processador de 6 núcleos ou superior com 4 GB memória DDR3 Dual Channel, 1 TB, sata 64 mb cachê 3.0	06		
Computador All In One tela de 21.5, com 6 núcleos de processamento, memória RAM de 6 GB ou superior, HD de 1 TB ou superior com gravador de DVD RW, teclado e mouse sem fio e tela de tochsren	01		
Impressora Multifuncional Jato de tinta Especificações vide anexo (I)	04		
Roteador 300 mbps	02		
Switch 24 portas 10/100/1000	01		
Switch 8 portas	01		
Cabo Lan	300 m		
Conector RJ45	100		
Teclado USB	07		
Mouse Optico USB	10		
Monitor 20" 1080P	04		
Placa de som para gravação	01		
Licença Windows 8.1 PRO 64 bits Box (não será aceito licença OEM) Português com suporte a donwgrade. Especificações vide anexo (II)	13		
Licença Microsoft OFFICE (WORD, EXCEL e POWER POINT)	26		
Notebook completo Especificações vide anexo (III)	01		
Impressora Multifuncional Laser especificações vide anexo (IV)	01		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0905/15
FLS. Nº 68
FUBRICA DO FUNCIONARIO

CONVITE N.º 007/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 405/2015

ANEXO II

MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Especificação	Quantidade	Valor unidade	Valor total
Licença Windows Server 2008 r2 Entrenprise 64bits Português com 11 cals. Box (não será aceito licença OEM)	01		
Computador completo com: processador de 6 núcleos ou superior com 4 GB memória DDR3 Dual Channel, 1 TB, sata 64 mb cachê 3.0	06		
Computador All In One tela de 21.5, com 6 núcleos de processamento, memória RAM de 6 GB ou superior, HD de 1 TB ou superior com gravador de DVD RW, teclado e mouse sem fio e tela de tochscren	01		
Impressora Multifuncional Jato de tinta Especificações vide anexo (I)	04		
Roteador 300 mbps	02		
Switch 24 portas 10/100/1000	01		
Switch 8 portas	01		
Cabo Lan	300 m		
Conector RJ45	100		
Teclado USB	07		
Mouse Optico USB	10		
Monitor 20" 1080P	04		
Placa de som para gravação	01		
Licença Windows 8.1 PRO 64 bits Box (não será aceito licença OEM) Português com suporte a donwgrade. Especificações vide anexo (II)	13		
Licença Microsoft OFFICE (WORD, EXCEL e POWER POINT)	26		
Notebook completo Especificações vide anexo (III)	01		
Impressora Multifuncional Laser especificações vide anexo (IV)	01		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0905/15
FLS. Nº 68
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Carimbo Padronizado	Prazo _____ (_____) dias úteis. Validade da Carta Convite: Preços válidos por _____ dias úteis. Local de entrega: _____ Declaramos inteira submissão ao presente termo e à legislação vigente: ____ / ____ / ____ <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura</p>
----------------------------	---

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ INSC. EST.: _____

Declaro, sob as penalidades legais que os preços ora ofertados abarcam os gastos tributários, trabalhistas, previdenciários, com frete, montagem e desmontagem dos itens, fornecimento de material não havendo motivos ulteriores que justifiquem alteração nos valores.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01		RS 854,33	RS 854,33
01		RS 89,00	RS 89,00
300 m		RS 295,66	RT 295,66
100		RS 88,00	RS 88,00
07		RS 35,33	RS 247,31
10		RS 27,66	RS 276,60
04		RS 414,33	RS 1.657,32
13		RS 776,66	RS 10.096,53

Em, de _____ de 2015.

Assinatura

Observações:

- 1 - A CARTA-CONVITE deverá:
 - * ser datilografada ou por meio manual com letra legível, sem emendas e rasuras;
 - * conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
 - * ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.
- 2 - O proponente se obrigará, mediante devolução da CARTA CONVITE, a cumprir os termos nela contidos.
- 3 - As duas primeiras vias desta deverão ser devolvidas a este Órgão, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu nº e data do encerramento.
- 4 - A licitação mediante Carta Convite poderá ser anulada no todo ou em parte, de acordo com a legislação vigente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0905/15
FLS. Nº 70
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Nos termos da Lei 8666/93 será **ANEXOIII** de plano qualquer proposta que exceda os valores médios ora apurados ou que, perante estes se mostre inexequível.

VALOR ESTIMADO POR ITEM

Especificação	Quantidade	Valor unidade	Valor total
Licença Windows Server 2008 r2 Entrenprise 64bits Português com 11 calcs. Box (não será aceito licença OEM)	01	R\$ 5.830,00	R\$ 5.830,00
Computador completo com: processador de 6 núcleos ou superior com 4 GB memória DDR3 Dual Channel, 1 TB, sata 64 mb cachê 3.0	06	R\$ 1.689,33	R\$ 10.135,98
Computador All In One tela de 21.5, com 6 núcleos de processamento, memória RAM de 6 GB ou superior, HD de 1 TB ou superior com gravador de DVD RW, teclado e mouse sem fio e tela de tochscren	01	R\$ 5.493,33	R\$ 5.493,33
Impressora Multifuncional Jato de tinta Especificações vide anexo (I)	04	R\$ 932,33	R\$ 3.748,00
Roteador 300 mbps	02	R\$ 186,66	R\$ 373,32
Switch 24 portas 10/100/1000	01	R\$ 854,33	R\$ 854,33
Switch 8 portas	01	R\$ 89,00	R\$ 89,00
Cabo Lan	300 m	R\$ 295,66	R\$ 295,66
Conector RJ45	100	R\$ 0,88	R\$ 88,00
Teclado USB	07	R\$ 35,33	R\$ 247,31
Mouse Optico USB	10	R\$ 27,66	R\$ 276,60
Monitor 20" 1080P	04	R\$ 414,33	R\$ 1.657,32
Placa de som para gravação	01	R\$ 1.217,33	R\$ 1.217,33
Licença Windows 8.1 PRO 64 bits Box (não será aceito licença OEM) Português com suporte a donwgrade. Especificações vide anexo (II)	13	R\$ 776,66	R\$ 10.096,58
Licença Microsoft OFFICE (WORD, EXCEL e POWER POINT)	26	R\$ 937,66	R\$ 24.379,16
Notebook completo Especificações vide anexo (III)	01	R\$ 2.793,33	R\$ 2.793,33
Impressora Multifuncional Laser especificações vide anexo (IV)	01	R\$ 885,00	R\$ 885,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0905/15
FLS. Nº 73
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Nos termos da Lei 8666/93 será desclassificada de plano qualquer proposta que exceda os valores médios ora apurados ou que, perante estes se mostre inexequível.

DECLARAÇÃO

Cachoeiras de Macacu, 01 de julho de 2015.

Ref: CONVITE nº 007/2015

_____, inscrito no CNPJ nº _____
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 8.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezesseis (16) anos, não emprega menor de dezesseis (16) anos,
emprega menor de dezesseis (16) anos, não emprega menor de dezesseis (16) anos e não

Camila de Lima Monteiro
Camila de Lima Monteiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ressalva: empregador, a partir de 16/07/2015, não emprega menor de dezesseis (16) anos

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 1205 / 2015
FLS. N° 72
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE n° 007/2015

_____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO - A CONTRATANTE pagará pela aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, constante do Anexo I, à CONTRATADA, o preço certo de R\$

PARÁGRAFO ÚNICO - Estão incluídas no preço todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretos, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento à CONTRATADA será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da mercadoria, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0205/95
FLS. Nº 73
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - o prazo de vigência do presente contrato inicia-se em , com término em **ANEXO V**

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para entrega da mercadoria será de até 03 (três) dias após a celebração do contrato. **MINUTA**

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente contrato, em conformidade com os arts. e independentemente de prévio aviso, ficando subentendido que não há indenização a ser paga pela CONTRATADA.

CONTRATO Nº
que entre si fazem A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU** e PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL, OBJETO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº, na forma abaixo:

PARÁGRAFO ÚNICO - NESTE ATO REPRESENTADA POR A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, com sede provisória à Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 - Parque Veneza - Cachoeiras de Macacu/RJ, CNPJ nº 30.170.757.0001/94, neste ato representada pelo Presidente Sr., brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua - Cachoeiras de Macacu - RJ, portador da Carteira de Identidade nº, expedida pelo, e inscrito no CPF sob o nº, doravante denominada **CONTRATANTE** e inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por portador da carteira de identidade nº e inscrito no CPF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Contrato para aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, autorizado no processo licitatório nº, que se regerá pelos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações trazidas pelas Leis Federais nº 8883/94, nº 9648/98 e nº 9854/99, e demais alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, constante do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO - A **CONTRATANTE** pagará pela aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, constante do Anexo I, à **CONTRATADA**, o preço certo de R\$ (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO - Estão incluídos no preço todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento à **CONTRATADA** será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da mercadoria, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - São obrigações da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 405 / 15
FLS. Nº 74
RÚBRICA DO FUNCIONÁRIO

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - o prazo de vigência do presente contrato inicia-se em, com término em

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para fornecimento da mercadoria será de até 03 (três) dias após a celebração do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir unilateralmente o presente contrato, em conformidade com os arts. 77 e segs. da Lei Federal nº 8666/93, e será sempre feita independentemente de prévia notificação e interpelação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no órgão destinado para este fim, ficando subentendido que nenhum vínculo subsistirá em decorrência deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º da Lei citada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com o presente contrato serão atendidas pelo Programa de Trabalho nº, Elemento de Despesa, do orçamento vigente, utilizando-se a nota de empenho nº

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PENALIDADE - A não observância do prazo de execução do contrato implicará em multa de mora de 01% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atraso na execução do serviço e quaisquer outras irregularidades a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa a que se refere o inciso II será aplicada na base de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 9.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento.
- 9.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- 9.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 9.4 - Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, emitindo atestado ao final de cada mês.
- 9.5 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - são obrigações da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 405/15
FLS. Nº 75
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

CONTRATADA:

- 10.1 – Dar fiel cumprimento ao objeto do contrato, conforme sua cláusula primeira.
- 10.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento objeto deste contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do referido fornecimento.
- 10.3 – Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigado por este contrato, sem prévio assentimento da **CONTRATANTE**.
- 10.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.5 – Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação ora pactuada, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.
- 10.6 – Caberá a **CONTRATADA** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 10.7 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto constante da cláusula primeira para a **CONTRATANTE**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as respectivas especificações, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- 10.8 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 10.9 – Fica vedada à **CONTRATADA** a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – O reajuste do preço do objeto do presente contrato será anual e obedecerá ao índice do IGPM/FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DO FORO - Os contratados elegem o foro desta cidade para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
 PROC. Nº 405/15
 FLS. Nº 76
 RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Cachoeiras de Macacu /201 de de 2015.

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Descrição	Quantidade	Valor unidade	Valor total
Licença Windows Server 2008 (2)	01		
Empreitada 64bits Português com 11			
caixas Box (não inclui licença OEM)			
Computador completo com processador	06		
de 6 núcleos ou superior com 4 GB			
memória DDR3 Dual Channel, 1 TB,			
cache 64 mb cachê 3.0			
Computador Multimídia com 21.5"	01		
com 6 núcleos de processamento,			
memória RAM de 6 GB ou superior, HD			
de 1 TB ou superior com gravador de			
DVD RW, teclado e mouse sem fio e			
TESTEMUNHAS:			
1) Impressora Multifuncional Jato de tinta	04		
especificações vide anexo (I)			
2) Roteador 300 Mbps	02		
Switch 24 portas 10/100/1000	01		
Switch 8 portas	01		
Cabo Lan	300 m		
Conector RJ45	100		
Teclado USB	07		
Mouse Óptico USB	10		
Monitor 20" 1080P	04		
Placa de som para gravação	01		
Licença Windows 8.1 PRO 64 bits Box	13		
(não será aceita licença OEM) Português			
com suporte a downgrade			
Especificações vide anexo (II)			
Licença Microsoft OFFICE (WORD,	26		
EXCEL e POWER POINT)			
Notebook completo	01		
Especificações vide anexo (III)			
Impressora Multifuncional Laser	01		
especificações vide anexo (IV)			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 405/15
FLS. Nº 077
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

CONTRATO XXX/2015
ANEXO I

Especificação	Quantidade	Valor unidade	Valor total
Licença Windows Server 2008 r2 Entrenprise 64bits Português com 11 calcs. Box (não será aceito licença OEM)	01		
Computador completo com: processador de 6 núcleos ou superior com 4 GB memória DDR3 Dual Channel, 1 TB, sata 64 mb cachê 3.0	06		
Computador All In One tela de 21.5, com 6 núcleos de processamento, memória RAM de 6 GB ou superior, HD de 1 TB ou superior com gravador de DVD RW, teclado e mouse sem fio e tela de tochscren	01		
Impressora Multifuncional Jato de tinta Especificações vide anexo (I)	04		
Roteador 300 mbps	02		
Switch 24 portas 10/100/1000	01		
Switch 8 portas	01		
Cabo Lan	300 m		
Conector RJ45	100		
Teclado USB	07		
Mouse Optico USB	10		
Monitor 20" 1080P	04		
Placa de som para gravação	01		
Licença Windows 8.1 PRO 64 bits Box (não será aceito licença OEM) Português com suporte a donwgrade. Especificações vide anexo (II)	13		
Licença Microsoft OFFICE (WORD, EXCEL e POWER POINT)	26		
Notebook completo Especificações vide anexo (III)	01		
Impressora Multifuncional Laser especificações vide anexo (IV)	01		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 405/13
FLS. N° 78
RUBRICA DO FUNCIONARIO

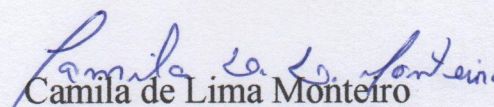
AVISO DE LICITAÇÃO POR CARTA CONVITE N.º 007/2015

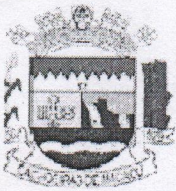
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 405/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 006/2015, de 23 de fevereiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de julho de 2015**, às **10:00 h**, na Sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, sito à Rua Ibrahim Barroso n° 97 – Parque Veneza– Cachoeiras de Macacu/RJ, para recebimento, abertura e julgamento das propostas à Licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME O ANEXO I DESTA CARTA-CONVITE.**

O Edital em sua íntegra encontra-se afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Administrativa, na sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Cachoeiras de Macacu, 01 de julho de 2015.


Camila de Lima Monteiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 405/2015
FLS. N° 079
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

CARTA CONVITE N.º 007/2015
Processo Administrativo: 405/2015
Data do Processo: 22/06/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DA CARTA-CONVITE

Empresa: Cardozo e Caldeira Promoções e Eventos LTDA ME
Endereço: Rua: cel Antonio Leal 33 - Centro
Cidade: Itaboraí - RJ
CNPJ/MF: 09.589.412.0001/83
TEL.: (21) 99652-6143

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DA MODALIDADE CONVITE

A empresa supramencionada declara para os devidos fins que, na presente data, retira o edital da Carta Convite nº 007/2015, junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, a realizar-se no dia 10 de julho de 2015 às 10:00h.

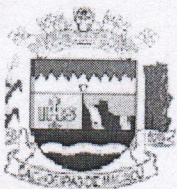
Cachoeiras de Macacu, 01 de julho de 2015.

Família de Antonio Leal
Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara

CARIMBO DO CNPJ/MF E ASSINATURA DO LICITANTE

09.589.412/0001-83
CARDOZO E CALDEIRA
PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Rua Coronel Antonio Leal, 33
Centro - CEP 24800-000
Itaboraí - RJ

Celine de Araújo Caldeira
ASSINATURA DO LICITANTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 405/2015
FLS. Nº 080
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

CARTA CONVITE N.º 007/2015
Processo Administrativo: 405/2015
Data do Processo: 22/06/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DA CARTA-CONVITE

Empresa: MEDIAL MEDITTA COMERCIAL EQ. INF. LTDA ME

Endereço: R. EULINA VIEIRA FERNANDES RD 04 LT. 37

Cidade: ITABORAÍ - RJ

CNPJ/MF: 01854190/0001-77

TEL.: 3639-0205

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DA MODALIDADE CONVITE

A empresa supramencionada declara para os devidos fins que, na presente data, retira o edital da Carta Convite nº 007/2015, junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, a realizar-se no dia 10 de julho de 2015 às 10:00h.

Cachoeiras de Macacu, 01 de julho de 2015.

Pamela de M. Martins
Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara

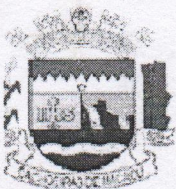
CARIMBO DO CNPJ/MF E ASSINATURA DO LICITANTE

01.854.190/0001-77

MEDIAL MEDITTA COMERCIAL
EQUIPAMENTOS E
INFORMÁTICA LTDA - ME

Rua Eulina Vieira Fernandes, s/nº
Lt. 37 - Qd. 04 - parte - Pq. Santa Rosa de Lima
Cep: 24.800-000 - Itaboraí RJ

[Assinatura]
ASSINATURA DO LICITANTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 405/2015
FLS. N° 081
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

CARTA CONVITE N.º 007/2015
Processo Administrativo: 405/2015
Data do Processo: 22/06/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DA CARTA-CONVITE

Empresa: A. J. MUNIZ EVENTOS ME
Endereço: Rua Henrique Luiz de Figueiredo, nº 9. Centro
Cidade: TANGUÁ
CNPJ/MF: 20.022.382/0001-61
TEL.: (21) 99867.7689

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DA MODALIDADE CONVITE

A empresa supramencionada declara para os devidos fins que, na presente data, retira o edital da Carta Convite nº 007/2015, junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, a realizar-se no dia 10 de julho de 2015 às 10:00h.

Cachoeiras de Macacu, 01 de julho de 2015.

Pamela do B. Ferreira
Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara

CARIMBO DO CNPJ/MF E ASSINATURA DO LICITANTE

20.022.382/0001-61
A. J. MUNIZ EVENTOS ME

Rua Henrique Luiz de Figueiredo
nº 9 Parte
Centro - CEP: 24.890-000
TANGUÁ - RJ

[Assinatura]
ASSINATURA DO LICITANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 405/15
FLS. N° 82
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Portaria nº006/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- **NOMEAR** os servidores **CAMILA DE LIMA MONTEIRO, REGINA CÉLIA DA CONCEIÇÃO E IVAN DIONIZIO**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a *Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu*, para o ano de 2015.
- 2- Esta portaria revoga as nomeações feitas através da portaria nº029/2014, de 19 setembro 2014.
- 3- Esta Portaria produz seus efeitos legais retroativos a partir do dia 01 de fevereiro de 2015.

Gabinete da Presidência, 23 de fevereiro de 2015.

Vereador Carlos de Melo da Silva

-Presidente-



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 405/15
FLS. Nº 83
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Anexo I desta Carta-Convite, contendo a seguinte
classificação: A. J. MUNIZ EVENTOS - ME, CARDOSO
E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA e MEDIAL
de R\$ 68.083,00 (sessenta e oito mil, oitenta e três reais)
MEDIAL MEDITTA COMERCIAL EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA
INFORMÁTICA LTDA-ME, com valor de R\$ 68.162,00
(sessenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais)

**ATA DA REUNIÃO PARA JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS REFERENTES À CARTA-
CONVITE Nº 007/2015 ATINENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2015
DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (2015), às dez horas, reuniram-se na Secretaria desta Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, os Membros integrantes da Comissão de Licitação em sua totalidade, CAMILA DE LIMA MONTEIRO, Presidente, REGINA CÉLIA DA CONCEIÇÃO, Membro e IVAN DIONIZIO, Membro e neste ato Secretariando os trabalhos, e os representantes das empresas **A. J. MUNIZ EVENTOS - ME, CARDOSO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA e MEDIAL MEDITTA COMERCIAL EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA-ME**, estes devidamente convidados demonstraram interesse pelo certame, eis que apresentaram os envelopes "DA DOCUMENTAÇÃO" e "DA PROPOSTA", além de participarem da sessão de abertura dos mesmos. Deu-se continuidade aos trabalhos, com observância das disposições contidas no Edital de Carta-Convite nº 007/2015, no processo administrativo nº 405/2015 e na Lei nº 8.666/93, com vistas aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite. Às 10:10 horas, ou seja, com tolerância de 10 (dez) minutos, o Sr. Presidente desta Comissão deu por aberta a sessão. A comissão procedeu a abertura dos envelopes "DA DOCUMENTAÇÃO", apensando ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pelos membros e pelos representantes legais dos licitantes. A documentação das empresas **A. J. MUNIZ EVENTOS - ME, CARDOSO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA e MEDIAL MEDITTA COMERCIAL EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA-ME** estavam de acordo com as exigências editalícias, razão pela qual foram declaradas HABILITADAS. Foi devidamente consignada a expressa desistência de interposição de recursos, procedendo a Comissão a abertura dos envelopes "DA PROPOSTA", sendo rubricados os documentos pelos representantes das proponentes e pelos membros da Comissão. Verificada a conformidade da proposta com os requisitos do ato convocatório, constatou-se que estavam aptas a serem classificadas. Logo após, procedeu-se ao julgamento objetivo da proposta, observando-se a razoabilidade do preço ofertado para a aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, conforme o

Regina
Ivan
Camila

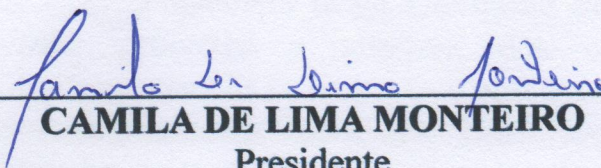


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

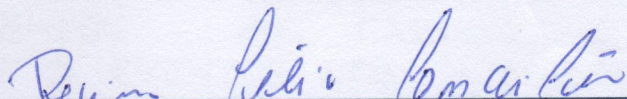
CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 405 / 15
FLS. Nº 84
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Anexo I desta Carta-Convite, conforme a seguinte ordem de classificação: **A. J. MUNIZ EVENTOS – ME**, preço ofertado de R\$ R\$ 67.906,00 (sessenta e sete mil novecentos e seis reais); **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, preço ofertado de R\$ 68.085,00 (sessenta e oito mil, e oitenta e cinco reais), e **MEDIAL MEDITTA COMERCIAL EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA-ME**, preço ofertado de R\$ 68.162,00 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais). Sendo, então, declarada vencedora a licitante: **A. J. MUNIZ EVENTOS – ME** que apresentou proposta para atendimento do objeto no valor de preço ofertado de R\$ 67.906,00 (sessenta e sete mil novecentos e seis reais), para aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite, eis que foi considerada regularmente habilitada, apresentando preços compatíveis com o mercado, na forma do inciso IV do art. 43 do Diploma Legal supramencionado, possuindo todas as condições de adjudicar o objeto da presente licitação. Nada a mais havendo a ser consignado em Ata eu, **IVAN DIONIZIO**, secretário, lavrei a presente na presença de todos e que esta também subscreve, sendo encerrada a reunião à 11:50 horas.

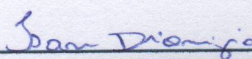
Cachoeiras de Macacu, 10 de julho de 2015.



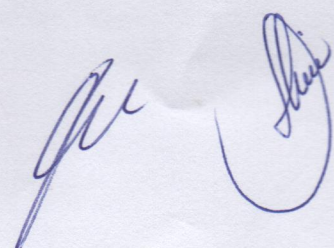
CAMILA DE LIMA MONTEIRO
Presidente



RÉGINA CÉLIA DA CONCEIÇÃO
Membro



IVAN DIONIZIO
Membro





Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 405 / 15
PLS. Nº 85
<i>[Handwritten Signature]</i>
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

LICITANTES:

1) *Almeida Araújo Caldeira*

2) *Antonio José Muniz*

3) *[Handwritten Signature]*

ATA DA REUNIÃO PARA JULGAMENTO
DOS PROPOSTAS REFERENTES À CARTA-
CONVITE Nº 007/2015 ATINENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2015
DE 7 DE JUNHO DE 2015.

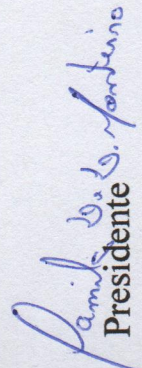
Em 07 de junho de 2015, às dez
horas, reuniu-se na Secretaria desta Câmara Municipal de Cachoeiras
de Macacu, membros integrantes da Comissão de Licitação em sua
composição: DA SILVA MONTEIRO, Presidente, REGINA
CELIA DA CONCEIÇÃO, Membro e IVAN DIONIZIO, Membro e
deste modo Secretariando os trabalhos, e os representantes das empresas
A. J. MUNIZ EVENTOS - ME, CARDOZO E CALDEIRA
PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA e MEDIAL MEDITA
COMERCIAL EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA-ME,
estes devidamente convidados demonstraram interesse pelo certame, eis
que apresentaram os envelopes "DA DOCUMENTAÇÃO" e "DA
PROPOSTA", além de participarem da sessão de abertura dos mesmos.
Deu-se continuidade aos trabalhos, com observância das disposições
contidas no Edital de Carta-Convite nº 007/2015, no processo
administrativo nº 405/2015 e na Lei nº 8.666/93, com vistas aquisição de
equipamentos de informática para a Câmara Municipal, conforme o
Anexo I desta Carta-Convite. Às 10:10 horas, ou seja, com tolerância de
10 (dez) minutos, o Sr. Presidente desta Comissão deu por aberta a
sessão. A comissão procedeu a abertura dos envelopes "DA
DOCUMENTAÇÃO", apensado ao respectivo processo os documentos
apresentados, todos devidamente rubricados pelos membros e pelos
representantes legais dos licitantes. A documentação das empresas A. J.
MUNIZ EVENTOS - ME, CARDOZO E CALDEIRA
PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA e MEDIAL MEDITA
COMERCIAL EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA-ME
estavam de acordo com as exigências editalícias, razão pela qual foram
declaradas HABILITADAS. Foi devidamente convocada a empresa
desistência de interposição de recursos, procedendo a Comissão a
abertura dos envelopes "DA PROPOSTA", sendo rubricados os
documentos pelos representantes das propostas e pelos membros da
Comissão. Verificada a conformidade da proposta com os requisitos do
ato convocatório, constatou-se que estavam aptas a serem julgadas.
Logo após, procedeu-se ao julgamento objetivo de preços,
observando-se a razoabilidade do preço ofertado para a aquisição de
equipamentos de informática para a Câmara Municipal, mediante o

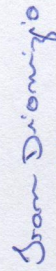
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Planilha da Licitação: Carta Convite 007/2015

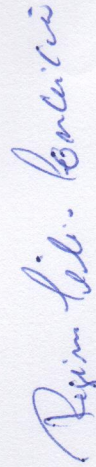
ABERTURA E JULGAMENTO: 10/07/2015, ÀS 10:00 HORAS

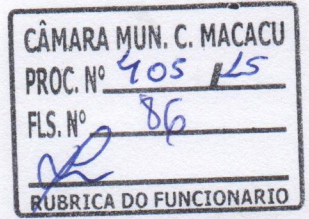
LICITANTES / PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
01	aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite.	A. J. MUNIZ EVENTOS - ME,	CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	MEDIAL MEDITTA COMERCIAL EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA-ME
02	VALOR TOTAL	R\$ 67.906,00	R\$ 68.085,00	R\$ 68.162,00
EMPRESAS CONVIDADAS QUE NÃO COMPARECERAM				
EMPRESA VENCEDORA				
A. J. MUNIZ EVENTOS - ME				


 Presidente



 Secretário


 Membro





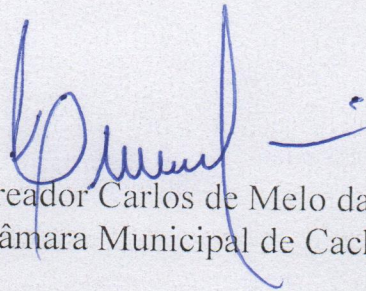
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 405 / 15
FLS. Nº 103

RUBRICA DO FUNCIONARIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Comunico a homologação do procedimento licitatório nº0405/2015 e a adjudicação em favor da empresa **A. J. MUNIZ EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.022.382/0001-61**, com sede Rua Henrique Luiz de Figueiredo, nº 09 – Centro – TANGUÁ/RJ, CEP 24.890-000, autorizando desde já o empenho no valor de R\$ 67.906,00 (sessenta e sete mil novecentos e seis reais) ficando convocada para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, do citado Diploma legal, sob as penalidades da Lei. PUBLIQUE-SE.

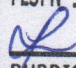
Cachoeiras de Macacu, 15 de julho de 2015.



Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



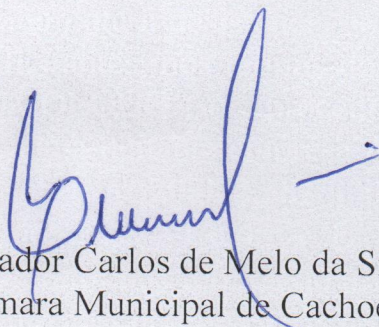
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 405 / 15
FLS. Nº 164

RUBRICA DO FUNCIONARIO

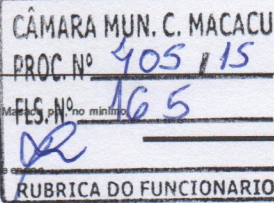
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do processo nº 0405/2015, referente à licitação por Carta Convite 007/2015, e considerando que foi expressamente consignada em ata a desistência ao direito de recurso pelos representantes legais das licitantes, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante empresa **A J MUNIZ EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.022.382/0001-61**, com sede na Rua Henrique Luiz de Figueiredo, nº 09 – Centro – TANGUÁ/RJ, CEP 24.890-000, para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, do citado Diploma legal, sob as penalidades da Lei. PUBLIQUE-SE.

Cachoeiras de Macacu, 15 de julho de 2015.



Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO - Nº 002/2015.

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CACHOEIRAS DE MACACU

X

ASSINCO ASSESSORIA INFORMÁTICA E CONTABILIDADE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA GERENCIAMENTO
ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, conforme Execução.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações,
Processo Administrativo 033/2015.

Cachoeiras de Macacu, 21 de JULHO de 2015.

Vitor Ivo Gomes da Silva

Gestor do Fundo Municipal da criança e do adolescente

ATO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº.001/2015

RECADASTRAMENTO E CADASTRO DE ESTUDANTES MUNICÍPIOS DE CACHOEIRAS
DE MACACU PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIOCondicional a possibilidade financeira e orçamentária do Município, fica determinado que a
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, para o segundo semestre de 2015, dará
continuidade ao apoio do Transporte Universitário conforme as seguintes condições:A Secretaria Municipal de Educação – SME, do Município de Cachoeiras de Macacu,
torna pública a abertura de edital para cadastro de estudantes munícipes, em nível de
graduação, que dependem de transporte intermunicipal para realização de cursos
universitários nos municípios de Nova Friburgo, São Gonçalo e Niterói, Estado do Rio de
Janeiro.

DA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS

Conforme acordado nas reuniões e audiências públicas realizadas no início de 2015, no
Fórum e no auditório da Prefeitura Municipal, com a participação de representantes da
Gestão Pública Municipal, Defensoria Pública, Câmara de Vereadores, Empresa LEV e
Universitários ficou acordado que:

- I. A Prefeitura dará continuidade a disponibilização de 07 (sete) ônibus, cujas vagas
serão preenchidas priorizando o atendimento aos alunos, comprovadamente de
MENOR RENDA FAMILIAR;
- II. Excedendo o número de vagas, o valor da contratação de novos ônibus será custeado
por TODOS OS ALUNOS CADASTRADOS PARA A UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE
UNIVERSITÁRIO, devidamente associados a uma ENTIDADE ESTUDANTIL criada e
organizada para representar a categoria na contratação, arrecadação e pagamento de
empresa de transporte privado para o atendimento dessas novas vagas;

Este benefício não significa gratuidade no transporte Universitário, mas se constitui
através da contribuição do Poder Público a ser complementado por todos os
estudantes cadastrados e associados.

DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do processo, de que trata o presente Edital, o estudante que preencher os
seguintes requisitos:

- I. estar regularmente matriculado em CURSO DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL de
instituição de ensino pública ou privada dos municípios citados;

II. comprovadamente, residir no Município de Cachoeiras de Macacu, no mínimo,
01 (um) ano;

III. não possuir outra formação no mesmo nível e/ou modalidade de curso.

DO CADASTRAMENTO

O estudante para se cadastrar ou recadastrar no Programa de Transporte Universitário,
deverá comparecer à sede provisória da Secretaria Municipal de Educação - SME, situada à
Rua Osvaldo Marques, nº 138, Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu, no período de
27 a 31/07/2015, das 9h às 18h, obedecendo a seguinte escala de dias para o cadastro:

- Σ Dia 27/07 (segunda-feira) – DESTINO SÃO GONÇALO
- Σ Dias 28 e 29/07 (terça e quarta-feira) – DESTINO NITERÓI
- Σ Dias 30 e 31/07 (quinta e sexta-feira) – DESTINO NOVA FRIBURGO

EFETIVAÇÃO DO CADASTRO

I. Através do site www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br, baixar o formulário do cadastro,
preencher e enviar, somente o cadastro, para o
endereço seme@transportecachoeiras@gmail.com;II. Imprimir 02 (duas) vias do cadastro devidamente preenchido e juntar os seguintes
documentos:

- Σ Cópia do RG e CPF;
- Σ Comprovante de matrícula ou renovação de matrícula no curso universitário;
- Σ Declaração da Instituição Universitária confirmando as disciplinas que o aluno irá
estudar durante o período matriculado (PLANO DE ESTUDOS);
- Σ Comprovante de no mínimo 01 (um) ano de residência fixa no município através de:
 - a) Cópia do Título de Eleitor;
 - b) E/ ou cópia do contrato de aluguel no próprio nome e/ou de parente direto (pai, mãe ou
cônjuge);
 - c) E/ ou cópia do contrato de trabalho e/ou CTPS (carteira de trabalho);
 - d) E/ ou cópia de conta anterior ao período de 1 ano.
- Σ Cópia do comprovante de renda de todos os familiares residentes na mesma casa.
- a) Contracheques;
- b) e/ou CTPS (carteira de trabalho);
- c) e/ou Declaração de Imposto de Renda;
- d) e/ou Declaração de Trabalho Autônomo.
- Σ RG e CPF do responsável legal quando o requerente for menor de 18 anos.

I. Obrigatoriamente, todos os documentos deverão ser entregues dentro de um envelope
pardo novo, tamanho ofício.II. Só serão efetivados os cadastro mediante a apresentação de todos os documentos
exigidos.I. Para efeito de continuidade, o CADASTRO DE USUÁRIOS DO TRANSPORTE
UNIVERSITÁRIO será renovado a cada semestre/período;II. Todos os estudantes usuários ou candidatos ao TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
estarão sujeitos à fiscalização para confirmação dos dados fornecidos no ato do
preenchimento do cadastro;III. Comprovada a má fé, sonegação ou distorção de qualquer uma das informações
prestadas, o nome do solicitante sofrerá a exclusão sumária do CADASTRO DE
USUÁRIOS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO;I. Caberá ao estudante acompanhar junto ao Setor de Transporte da Secretaria Municipal
de Educação – SME a divulgação e andamento do processo de organização do
CADASTRO DE USUÁRIOS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO;II. Para efeito de organização e bem-estar de todos, serão eleitos entre os usuários dois
MONITORES de cada ônibus, que representarão os alunos junto a Secretaria
Municipal de Educação;III. Comprovada a indisciplina, mau uso ou qualquer ato de vandalismo por parte de
qualquer usuário durante as viagens, o aluno poderá ser punido com a exclusão do
CADASTRO DE USUÁRIOS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO;IV. A divulgação da lista nominal dos beneficiados com o TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
será a partir do dia 17/08/2015.V. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Assessoria Jurídica da Secretaria
Municipal de Educação - SME.

Cachoeiras de Macacu, 20 de julho de 2015.

Sílange Ferreira Pinto Marinho
Secretária Municipal de EducaçãoAVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CARTA CONVITE Nº 005/2015A comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRAS DE MACACU torna público, para
conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que na
Carta Convite nº 005/2015 - tipo Menor Preço, constante do
procedimento licitatório nº 285/2015, não houve comparecimento
de licitante em razão de desinteresse pelo certame, sendo a sessão
encerrada como deserta.

Cachoeiras de Macacu, 20 de julho de 2015.

Camila de Lima Monteiro
Presidente da CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do processo nº 0405/2015, referente
à licitação por Carta Convite 007/2015, e considerando que foi
expressamente consignada em ata a desistência ao direito de recurso pelos
representantes legais das licitantes, nos termos do artigo 43, inciso VI, da
Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em
consequência, fica convocada a licitante empresa A J MUNIZ EVENTOS
- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.022.382/0001-61, com sede na Rua
Henrique Luiz de Figueiredo, nº 09 – Centro – TANGUÁ/RJ, CEP 24.890-
000, para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, caput, do citado
Diploma legal, sob as penalidades da Lei. PUBLIQUE-SE.

Cachoeiras de Macacu, 15 de julho de 2015.

Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Replicação por incorreção

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Comunico a homologação do procedimento licitatório nº 0405/2015 e a
adjudicação em favor da empresa A. J. MUNIZ EVENTOS - ME,
inscrita no CNPJ sob o nº 20.022.382/0001-61, com sede Rua Henrique
Luiz de Figueiredo, nº 09 – Centro – TANGUÁ/RJ, CEP 24.890-000,
autorizando desde já o empenho no valor de R\$ 67.906,00 (sessenta e sete
mil novecentos e seis reais) ficando convocada para assinatura do contrato,
nos termos do artigo 64, caput, do citado Diploma legal, sob as penalidades
da Lei. PUBLIQUE-SE.

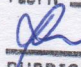
Cachoeiras de Macacu, 15 de julho de 2015.

Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Replicação por incorreção



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº <u>405 / 15</u>
FLS. Nº <u>179</u>

FUBRICA DO FUNCIONARIO

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 007/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
X
A. J. MUNIZ EVENTOS - ME,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 67.906,00 (sessenta e sete mil novecentos e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1001.0103100711.003.4490.52.00-00/3 e
1001.0103100712.001.3390.30.00-00/10

PRAZO CONTRATUAL: início em 21/07/2015, com término em 03/08/2015.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0405/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Cachoeiras de Macacu, 21 de julho de 2015..

Carlos de Melo da Silva
Presidente

PUBLICADO EM 24 / 07 / 2015

Diário Oficial C.M.

EDIÇÃO Nº 593 / 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 405 / 15
FLS. Nº 166
RUBRICA DO FUNCIONARIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Comunico a homologação do procedimento licitatório nº0405/2015 e a adjudicação em favor da empresa **A. J. MUNIZ EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.022.382/0001-61**, com sede Rua Henrique Luiz de Figueiredo, nº 09 - Centro - TANGUÁ/RJ, CEP 24.890-000, autorizando desde já o empenho no valor de R\$ 67.906,00 (sessenta e sete mil novecentos e seis reais) ficando convocada para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, do citado Diploma legal, sob as penalidades da Lei. PUBLIQUE-SE.

Cachoeiras de Macacu, 15 de julho de 2015.

Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Republicação por incorreção


PUBLICADO EM 24 / 07 / 2015

Diário Oficial C.M.

EDIÇÃO Nº 593/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº <u>405 / 15</u>
FLS. Nº <u>167</u>

RUBRICA DO FUNCIONARIO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do processo nº 0405/2015, referente à licitação por Carta Convite 007/2015, e considerando que foi expressamente consignada em ata a desistência ao direito de recurso pelos representantes legais das licitantes, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante empresa **A J MUNIZ EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.022.382/0001-61**, com sede na Rua Henrique Luiz de Figueiredo, nº 09 - Centro - TANGUÁ/RJ, CEP 24.890-000, para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, do citado Diploma legal, sob as penalidades da Lei. PUBLIQUE-SE.

Cachoeiras de Macacu, 15 de julho de 2015.

Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu


Republicação por incorreção

PUBLICADO EM 24 / 07 / 2015

Diário Oficial C.M.

EDIÇÃO Nº 593/2015



CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 405 / 15
FLS. Nº 168

RUBRICA DO FUNCIONARIO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Nos termos adstritos a competência de gestor da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu autoriza a realização o empenhamento da presente despesa observadas as formalidades legais, decorrente do processo administrativo n.º 405/2015, em nome da empresa **A. J. MUNIZ EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.022.382/0001-61**, com sede Rua Henrique Luiz de Figueiredo, nº 09 – Centro – TANGUÁ/RJ, CEP 24.890-000, autorizando desde já o empenho no valor de R\$ 67.906,00 (sessenta e sete mil novecentos e seis reais) em nome do credor supracitado.

Cachoeiras de Macacu, 20 de julho de 2015.

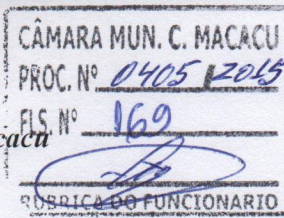
Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

Nota de Empenho - Padrão

Empenho 000121 **Exercício** 2015 **Data** 20/07/2015 **Tipo** Ordinário

Unidade Orçamentária
 1001 CÂMARA MUNICIPAL
Cód. Red. Programa de Trabalho
 3 1001.0103100711.003-4490.52.00-00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Beneficiário

A J MUNIZ EVENTOS - ME
 CPF/CNPJ: 20.022.382/0001-61
 Endereço: Rua Henrique Luiz de Figueiredo , 09
 Tanguá Centro - Rio de Janeiro

Solicitante **Processo** **Contrato**
 0405/2015

Tipo Licitação **Nº Proc. Licit.** **Data Proc. Licit.** **Nº Edital**
 Convite Art.22-III 0405/2015 22/06/2015 007/2015

Controle Orçamentário **Fonte de Recursos**
 Saldo Anterior: 162.930,18 00 - ORDINÁRIO
 Valor Empenho: 24.728,00
 Saldo Atual: 138.202,18

Especificação

Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades administrativas desta Câmara Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPUTADOR Completo com processador de 06 núcleos ou superior com 4 GB, memória DDR3, Dual Channel, HD 500 GB sata 64 mb cachê 3.0.	UN	6	1.678,000	10.068,00
2	COMPUTADOR Completo com All In One tela de 21.5,6 núcleos de processamento, memória RAM de 6 GB ou superior, HD de 1 TB ou superior com gravador de DVD RW, teclado e mouse sem fio e tela tochscren.	UN	1	5.475,000	5.475,00
3	IMPRESSORA Multifuncional, jato de tinta com tinta contínua.	UN	4	920,000	3.680,00
4	TECLADO USB	UN	7	31,000	217,00
5	MONITOR De 20", 1080P.	UN	4	410,000	1.640,00
6	NOTEBOOK Completo	UN	1	2.770,000	2.770,00
7	IMPRESSORA multifuncional laser	UN	1	878,000	878,00

Valor Desconto: 0,00
Total Empenho: 24.728,00

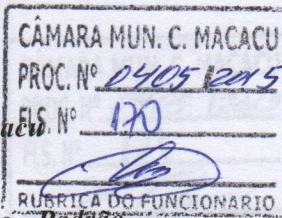
Servidor

Ordenador de Despesa
 Vereador Carlos de Melo da Silva
 PRESIDENTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

RUA IBRAHIM BARROSO, 97 - Cachoeiras de Macacu - PARQUE VENEZA - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ - CEP: 23060-000
 CNPJ: 30.170.757/0001-94

Desenvolvido por SAPITUR

Francisco das Chagas Diniz Neto
 TÈC. CONTABILIDADE - CRC RJ 05210671
 CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
 CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ



Nota de Empenho - Padrão

Empenho	Exercício	Data	Valor De	Tipo
000122	2015	20/07/2015	Total	Ordinário

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL
Cód. Red. Programa de Trabalho
10 1001.0103100712.001-3390.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO

Beneficiário

A J MUNIZ EVENTOS - ME
CPF/CNPJ: 20.022.382/0001-61
Endereço: Rua Henrique Luiz de Figueiredo , 09
Tanguá Centro - Rio de Janeiro

Solicitante	Processo	Contrato
	0405/2015	

Tipo Licitação	Nº Proc. Licit.	Data Proc. Licit.	Nº Edital
Convite Art.22-III	0405/2015	22/06/2015	007/2015

Controle Orçamentário	Fonte de Recursos
Saldo Anterior: 73.155,21	00 - ORDINÁRIO
Valor Empenho: 43.178,00	
Saldo Atual: 29.977,21	

Especificação

Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades administrativas desta Câmara Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	LICENÇA Windows Server 2008, r2, enterprise, 64 bits, português com 11 calcs, box.	UN	1	5.800,000	5.800,00
2	ROTEADOR com 300 mbps.	UN	2	176,000	352,00
3	SWITCH Com 24 portas 10/100/1000	UN	1	842,000	842,00
4	SWITCH com 08 portas	UN	1	85,000	85,00
5	CABO lan	M	300	0,960	288,00
6	CONECTOR RJ 45	UN	100	0,850	85,00
7	MOUSE ÓPTICO USB	UN	10	25,000	250,00
8	PLACA de som para gravação	UN	1	1.208,000	1.208,00
9	LICENÇA Windows, 8.1, PRO, 64 bits, box, português com suporte a downgrade.	UN	13	770,000	10.010,00
10	LICENÇA Licença Microsoft OFFICE (WORD, EXCEL E POWER POINT)	UN	26	933,000	24.258,00

RUA IBRAHIM BARROSO, 97 - Cachoeiras de Macacu - PARQUE VENEZA - RJ CEP: 28.680-000
CNPJ: 30.170.757/0001-94

Desenvolvido por SAPITUR

Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ



CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0405/2015
FLS. Nº 121

Nota de Empenho

Padrão

Valor Desconto: 0,00
Total Empenho: 43.178,00

Empenho
000122
Unidade Orgânica
1001
050.000
Servidor
Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ

Ordenador de Despesa
Vereador Carlos de Melo da Silva
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Processo
0405/2015
Nº Proc. Licit. Data Proc. Licit. Nº Edital
0405/2015 22/08/2015 007/2015
Fonte de Recursos
77.000.000,00

Valor anterior: 73.155,21
Valor Empenho: 43.178,00
Valor Anul.: 29.977,21

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	IMPRESSORA MICRONS JETPRO 5120, 12,5 kg, impressora laser, 64 bits, português com 11 cores, box.	un	1	5.200,00	5.200,00
2	ROTEADOR para 100 Mbps	un	1	270,00	270,00
3	SWITCH 24 portas 10/100/1000	un	1	212,00	212,00
4	SWITCH com 08 portas	un	1	40,00	40,00
5	CD-ROM IBM	un	200	0,550	110,00
6	CONECTOR RJ-45	un	100	0,500	50,00
7	ROTEADOR 600Mbps	un	10	22,000	220,00
8	PLACA de rede para gravador	un	1	1.400,00	1.400,00
9	LICENÇA Windows 9-1, 64 bits, 64 bits, português com suporte a rede	un	21	570,00	11.970,00
10	LICENÇA Windows Microsoft SERVICE PACK 2, 64 bits, 64 bits, português	un	21	570,00	11.970,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 405/15
FLS. Nº 172
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

CONTRATO Nº 007/2015

que entre si fazem A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU** e **A. J. MUNIZ EVENTOS ME**, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL, OBJETO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 405/2015, na forma abaixo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, com sede provisória à Rua Ibrahim Barroso, nº 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu/RJ, CNPJ nº 30.170.757.0001/94, neste ato representada pelo Presidente Sr. Carlos de Melo da Silva, brasileiro, separado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua Estrada Gleba Ribeira nº 95, Condomínio Papucaia Jardins I, Rua C, casa nº69, Parque Ribeira – Cachoeiras de Macacu - RJ, portador da Carteira de Identidade nº 066563016, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 004.631.877-17, doravante denominada **CONTRATANTE** e **A. J. MUNIZ EVENTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.022.382/0001-61, neste ato representada pelo Senhor Antonio João Muniz, brasileiro, solteiro, empresário, residente a Rua João F. da Costa, S/nº - lote 8 – quadra 43- centro Itaboraí – RJ CEP 24890-000, portador da Carteira de Identidade nº 07.502.306-9, inscrita no CPF sob o nº. 015.846.657-85 **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Contrato para aquisição de equipamentos de informática para a câmara municipal, autorizado no processo licitatório nº 405/2015, que se regerá pelos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações trazidas pelas Leis Federais nº 8883/94, nº 9648/98 e nº 9854/99, e demais alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

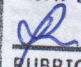
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, constante do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A **CONTRATANTE** pagará pela aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal, constante do Anexo I, à **CONTRATADA**, o preço certo de R\$ 67.906,00 (sessenta e sete mil novecentos e seis reais)

PARÁGRAFO ÚNICO – Estão incluídos no preço todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 405 115
FLS. Nº 173

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento à **CONTRATADA** será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da mercadoria, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - o prazo de vigência do presente contrato inicia-se em 21/07/2015, com término em 03/08/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para fornecimento da mercadoria será de até 03 (três) dias após a celebração do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA - A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir unilateralmente o presente contrato, em conformidade com os arts. 77 e segs. da Lei Federal nº 8666/93, e será sempre feita independentemente de prévia notificação e interpelação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no órgão destinado para este fim, ficando subentendido que nenhum vínculo subsistirá em decorrência deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à **CONTRATANTE** são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º da Lei citada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com o presente contrato serão atendidas pelas contas nº nº 1001.0103100711.003.4490.52.00-00/3 e 1001.0103100712.001.3390.30.00-00/10 do orçamento vigente, utilizando-se a nota de empenho nº 122.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PENALIDADE - A não observância do prazo de execução do contrato implicará em multa de mora de 01% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atraso na execução do serviço e quaisquer outras irregularidades a administração poderá, garantida a prévia



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 905 / 15
FLS. Nº 174
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

defesa aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa a que se refere o inciso II será aplicada na base de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso da **CONTRATADA** não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE –
constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

9.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento.

9.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

9.3 - Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4 - Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, emitindo atestado ao final de cada mês.

9.5 - Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – são obrigações da **CONTRATADA**:

10.1 – Dar fiel cumprimento ao objeto do contrato, conforme sua cláusula primeira.

10.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento objeto deste contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do referido fornecimento.

10.3 – Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigado por este contrato, sem prévio assentimento da **CONTRATANTE**.

10.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5 – Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação ora pactuada, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 405 115
FLS. Nº 125
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

10.6 – Caberá a **CONTRATADA** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

10.7 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto constante da cláusula primeira para a **CONTRATANTE**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as respectivas especificações, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

10.8 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

10.9 – Fica vedada à **CONTRATADA** a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – O reajuste do preço do objeto do presente contrato será anual e obedecerá ao índice do IGPM/FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

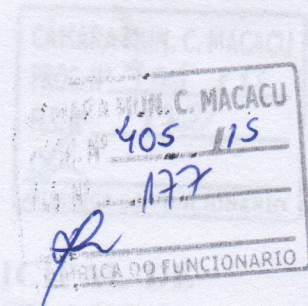
CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DO FORO - Os contratados elegem o foro desta cidade para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cachoeiras de Macacu 21 de julho de 2015..



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

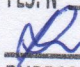


CONTRATO 007/2015
ANEXO I

Especificação	Quantidade	Valor unidade	Valor total
Licença Windows Server 2008 r2 Entrenprise 64bits Português com 11 cals. Box (não será aceito licença OEM)	01		
Computador completo com: processador de 6 núcleos ou superior com 4 GB memória DDR3 Dual Channel, 1 TB, sata 64 mb cachê 3.0	06		
Computador All In One tela de 21.5, com 6 núcleos de processamento, memória RAM de 6 GB ou superior, HD de 1 TB ou superior com gravador de DVD RW, teclado e mouse sem fio e tela de tochsren	01		
Impressora Multifuncional Jato de tinta Especificações vide anexo (I)	04		
Roteador 300 mbps	02		
Switch 24 portas 10/100/1000	01		
Switch 8 portas	01		
Cabo Lan	300 m		
Conector RJ45	100		
Teclado USB	07		
Mouse Optico USB	10		
Monitor 20" 1080P	04		
Placa de som para gravação	01		
Licença Windows 8.1 PRO 64 bits Box (não será aceito licença OEM) Português com suporte a donwgrade. Especificações vide anexo (II)	13		
Licença Microsoft OFFICE (WORD, EXCEL e POWER POINT)	26		
Notebook completo Especificações vide anexo (III)	01		
Impressora Multifuncional Laser especificações vide anexo (IV)	01		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 405 / 15
FLS. Nº 178

RUBRICA DO FUNCIONARIO

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 007/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

X

A. J. MUNIZ EVENTOS - ME,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 67.906,00 (sessenta e sete mil novecentos e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1001.0103100711.003.4490.52.00-00/3 e
1001.0103100712.001.3390.30.00-00/10

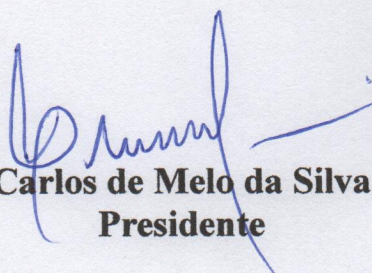
PRAZO CONTRATUAL: início em 21/07/2015, com término em 03/08/2015.


DATA DA ASSINATURA: 21/07/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0405/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Cachoeiras de Macacu , 21 de julho de 2015..


Carlos de Melo da Silva
Presidente

A J MUNIZ EVENTOS - ME Rua Henrique Luiz de Figueiredo, 9, PARTE centro - 24890-000 Tangua - RJ Fone: 2136373723	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 2 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3315 0720 0223 8200 0161 5500 1000 0000 0210 1080 2115 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333150103605065 29/07/2015 20:36:35	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 86866641	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ 20.022.382/0001-61	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL camara municipal de cachoeiras de macacu		CNPJ / CPF 30.170.757/0001-94	DATA EMISSÃO 29/07/2015
ENDEREÇO Rua IBRAHIM BARROSO, 97		BAIRRO / DISTRITO Parque Veneza	CEP 28680-000
MUNICÍPIO Cachoeiras de Macacu	FONE / FAX	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA ENTRADA / SAÍDA 20:36:24

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO		BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		67.906,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		67.906,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		UF		CNPJ / CPF	
		O-EMITENTE											
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LIQUIDO			
								0,000		0,000			

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NOM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
info 1	licenca windows server 2008 r2 enterprise 64 bits portugues com 11 calcs. box	84715010	0400	5102	qt	1	5800,0000	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
info 2	computador completo com processador de 6 nucleos ou superior com 4 gb memoria DDR3 Dual Channel, 1 T	84715010	0400	5102	qt	6	1678,0000	10.068,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
info 3	computador All in One tela de 21,5, com 6 nucleos de processamento, memoria RAM de 6 GB ou superior,	84715010	0400	5102	qt	1	5475,0000	5.475,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
info 4	Impressora multifuncional jato de tinta	84433231	0400	5102	qt	4	920,0000	3.680,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
info	Roteador 300 mbps	85176249	0400	5102	qt	2	176,0000	352,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
info 7	Switch 24 portas 10/100/1000	85176239	0400	5102	qt	1	842,0000	842,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
info 8	switch 8 portas	85176249	0400	5102	qt	1	85,0000	85,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
info 9	cabo lan	85447090	0400	5102	qt	300	0,9600	288,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
info 10	conector RJ 45	85367000	0400	5102	qt	100	0,8500	85,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
info 11	Teclado USB	84716052	0400	5102	qt	7	31,0000	217,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
info 12	Mouse Optico USB	84716053	0400	5102	qt	10	25,0000	250,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
info 13	Monitor 20 1080 P	85285920	0400	5102	qt	4	410,0000	1.640,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
info 14	Placa de som para gravacao	84733049	0400	5102	qt	1	1208,0000	1.208,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
info 15	Licenca Windows 8.1 pro 64 bits BOX com suporte a downgrade	99999999	0400	5102	qt	13	770,0000	10.010,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
info 16	Licenca Microsoft OFFICE (word, excel e power point)	99999999	0400	5102	qt	26	933,0000	24.258,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
infor 17	Notebook completo	84713012	0400	5102	qt	1	2770,0000	2.770,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
info 18	Impressora Multifuncional Laser	84433114	0400	5102	qt	1	878,0000	878,00	0,00	0,00	0,00	0	0	

CALCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CALCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	

ATESTAMOS A ENTREGA DA(S) MERCADORIA(S) E/OU PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) ESPECIFICADOS NO AVERSO DA PRESENTE NOTA FISCAL, CONFORME DISPÕE O ART. 63, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

EM 30/07/2015

[Assinatura]

RUBRICA DO FUNCIONARIO

Adair Nunes Marinho
SECRETÁRIO GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

[Assinatura]
Fábio Rogério Puri
CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU-RJ

RECEITA MUNICIPAL DE MACACU		CACHOEIRAS DE MACACU		CACHOEIRAS DE MACACU		CACHOEIRAS DE MACACU		CACHOEIRAS DE MACACU		
QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	UNIDADE	
1	kg	10,00	10,00	1	kg	10,00	10,00	1	kg	10,00
2	kg	20,00	20,00	2	kg	20,00	20,00	2	kg	20,00
3	kg	30,00	30,00	3	kg	30,00	30,00	3	kg	30,00
4	kg	40,00	40,00	4	kg	40,00	40,00	4	kg	40,00
5	kg	50,00	50,00	5	kg	50,00	50,00	5	kg	50,00
6	kg	60,00	60,00	6	kg	60,00	60,00	6	kg	60,00
7	kg	70,00	70,00	7	kg	70,00	70,00	7	kg	70,00
8	kg	80,00	80,00	8	kg	80,00	80,00	8	kg	80,00
9	kg	90,00	90,00	9	kg	90,00	90,00	9	kg	90,00
10	kg	100,00	100,00	10	kg	100,00	100,00	10	kg	100,00
11	kg	110,00	110,00	11	kg	110,00	110,00	11	kg	110,00
12	kg	120,00	120,00	12	kg	120,00	120,00	12	kg	120,00
13	kg	130,00	130,00	13	kg	130,00	130,00	13	kg	130,00
14	kg	140,00	140,00	14	kg	140,00	140,00	14	kg	140,00
15	kg	150,00	150,00	15	kg	150,00	150,00	15	kg	150,00
16	kg	160,00	160,00	16	kg	160,00	160,00	16	kg	160,00
17	kg	170,00	170,00	17	kg	170,00	170,00	17	kg	170,00
18	kg	180,00	180,00	18	kg	180,00	180,00	18	kg	180,00
19	kg	190,00	190,00	19	kg	190,00	190,00	19	kg	190,00
20	kg	200,00	200,00	20	kg	200,00	200,00	20	kg	200,00

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº. 2015/001
R.F. Nº. 180
[Assinatura]
RUBRICA DO FUNCIONARIO



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CAMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0405/2015
FLS. Nº 186
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Página 1 de 1

Ordem de Pagamento

Ref. 14EE07182CD

Emp/Proc	Doc.	Exercício	Fonte	Conta	Valor Emp	Proc Liq
000121/001	2	2015	00	1001.0103100711.003-4490.52.00-00	24.728,00	24.728,00

Especificação

Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades administrativas desta Câmara Municipal.

Processo: 405/2015

Débito em Conta:

Valor Bruto	24.728,00
Valor Líquido	24.728,00

Valor referente a pagamento

Paga-se a A J MUNIZ EVENTOS - ME, a quantia de 24.728,00, proveniente da despesa acima referida.

Cachoeiras de Macacu, 31/07/2015

CARLOS DE MELO DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESA
Mat.:63

EMILSON RIBEIRO TORRES
TESOUREIRO
Mat.:326

RECIBO

Valor Bruto	24.728,00
Valor Líquido	24.728,00

Recebi da Tesouraria do(a) Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu a quantia supra mencionada nesta Ordem de Pagamento.

Cachoeiras de Macacu, 31/07/2015

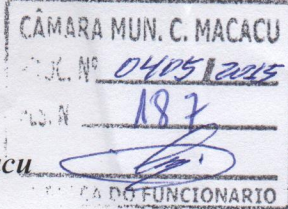
A J MUNIZ EVENTOS - ME

20.022.382/0001-61
A. J. MUNIZ EVENTOS ME
Rua Henrique Luiz de Figueiredo
nº 9 Parte
Centro - CEP: 24.890-000
TANGUÁ - RJ



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Ordem de Pagamento

Ref. 14EE0743900

Emp/Proc	Doc.	Exercício	Fonte	Conta	Valor Emp	Proc Liq
000122/001	2	2015	00	1001.0103100712.001-3390.30.00-00	43.178,00	43.178,00

Especificação

Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades administrativas desta Câmara Municipal.

Processo: 0405/2015

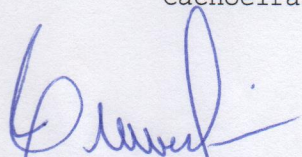
Débito em Conta:

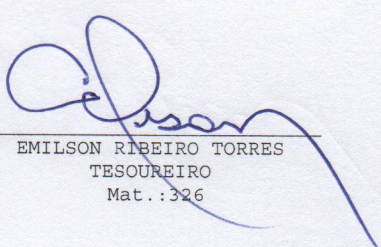
Valor Bruto	43.178,00
Valor Líquido	43.178,00

Valor referente a pagamento

Paga-se a A J MUNIZ EVENTOS - ME, a quantia de 43.178,00, proveniente da despesa acima referida.

Cachoeiras de Macacu, 31/04/2015


 CARLOS DE MELO DA SILVA
 ORDENADOR DE DESPESA
 Mat.:63

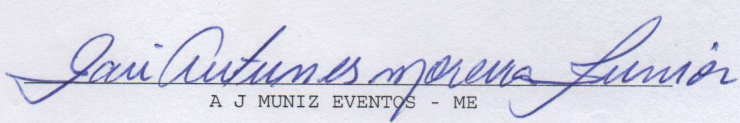

 EMILSON RIBEIRO TORRES
 TESOUREIRO
 Mat.:326

RECIBO

Valor Bruto	43.178,00
Valor Líquido	43.178,00

Recebi da Tesouraria do(a) Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu a quantia supra mencionada nesta Ordem de Pagamento.

Cachoeiras de Macacu, 31/04/2015


 A J MUNIZ EVENTOS - ME

